



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 26/16

Ofício nº. 205/2016

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Jerônimo, Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 134/2016
Data: 18/10/16h 12:55
Rep.: *Marcia*
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, que visa autorizar a criação da fonte que menciona para ser apreciados pelos nobres vereadores.

Por ser projeto de lei de importância para o Município venho requerer que seja dada tramitação em caráter de urgência a este projeto de lei, respeitado o prazo de votação estabelecido no Regimento Interno dessa Edilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Marcia
Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa criar as fontes de recursos na dotação orçamentária que menciona, para que seja discutida e votada nessa Casa.

Como visto, a criação da fonte 1.48 é para pagamento dos servidores de convênio do ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE) PAB (PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA) e NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), vez que não há previsão de fonte de recursos.

Como pode ser observado neste projeto de lei esta fonte a ser criada encontra-se com valor zerado, pois os recursos a serem destinados para ela virá com a aprovação do projeto de lei para alteração de fontes de recursos, onde os recursos de outra fonte serão deslocados (alterados) para essa fonte a ser criada.

Assim sendo, solicitamos a apreciação por essa Edilidade do projeto de lei em tela, para que seja discutido e votado nessa Casa.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Alcivaldo



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 026 /2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR AS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação de fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

I – Criação da fonte 1.48.00 – Transf. Recursos SUS PARA ATENÇÃO BASICA, no valor de 0,00 (zero) dentro da rubrica orçamentária 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.39.00 – Manut. Atividades Médicas – Outros serviços terceiro pessoa jurídica, ficha 258;

II – Criação da fonte 1.48.00 – Transf. Recursos SUS PARA ATENÇÃO BASICA, no valor de 0,00 (zero), dentro da rubrica orçamentária 02.10.02.10.301.0086.2109 3.3.90.30.00 Manutenção Programa Travessia Saúde - Material de Consumo ficha 293.

Art.2º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

